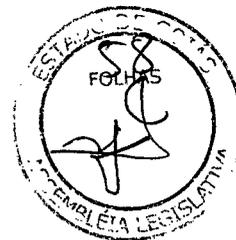




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)



Ofício nº 2.889 – P

Goiânia, 18 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 411, aprovado em sessão realizada no dia 17 de dezembro do corrente ano, de **minha autoria**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

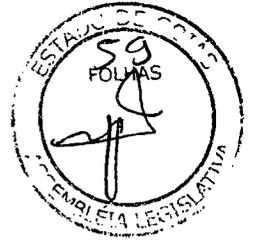
Atenciosamente,



Deputado **HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 411, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE DE \_\_\_\_\_ DE 2013.

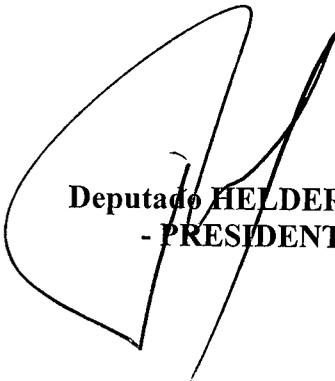
Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CACHOEIRA –APROFAC–, inscrita no Cadastro  
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.400.920/0001-10, com sede no Município de  
Petroлина de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de  
dezembro de 2013.

  
Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -